**PORTARIA SOB Nº 143/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

***CONSIDERANDO*** *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;*
***CONSIDERANDO*** *que o terreno ora mencionado de matrícula nº 4.970, do Cartório de Imóveis de São Jerônimo da Serra, era do Município, tendo sido doado através de Lei Municipal nº 010/1987 a Associação de Moradores do Distrito de São João do Pinhal, hoje baixado sem atividades, o que justifica a sua arrecadação de volta e/ou reversão;*
***CONSIDERANDO*** *que o referido lote de terras está abandonado há muitos anos, não cumprindo com a função social da propriedade, que pode com a reversão ser utilizado para fins públicos o que assegura a sua legitimidade;*
***CONSIDERANDO*** *que a associação que é proprietária do imóvel, perante o CRI da Comarca, encontra-se BAIXADA perante a Receita Federal desde 2008;*
***CONSIDERANDO*** *que é de conhecimento público que esta associação foi "abandonada", o que autoriza o alcance da arrecadação pretendida;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** para, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

| NOME | SECRETARIA | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| GUILHERME KOTAKA | SECRETARIA DE | 74856 |

| | | |
|---|---|---|
| SILVESTRE | ADMINISTRAÇÃO – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| FERNANDA SEREJO LUZ | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 75081 |
| MARCIO DA LUZ | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 75027 |

**Art. 3º. ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 4º**. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 5º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**
Prefeito Municipal

Publicado em: 31/03/2025
Jornal de: AMP
Página Nº. 3246
Ato: PORTARIA 143/2025
Ass. Resp.: